

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1641/1969

Ementa

DENOMINA "ENCONTRO JUNDIAIENSE DE ARTES" O SALÃO DE BELAS ARTES DE JUNDIAÍ

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 17/11/1969 23/11/1969 Diário de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2338/1969 - Autoria: Carlos Ungaro

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: CARLOS UNGARO

LEI Nº 1.641. DE 17 DE NOVEMBRO DE 1 969 -

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal sessão realizada no dia 12/11/1 969, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 18 - O Salão de Belas Artes de Jundiaí criado pela Lei nº 742, de 10 de setembro de 1 959, passa denominar-se " ENCONTRO JUNDIAIENSE DE ARTES".

Art. 2º - 0 artigo 3º da Lei nº 742, de 10 đe setembro de 1 959, passa a ter a seguinte redação:-

* Art. 32 - As despesas decorrentes do execução. desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, consignadas anualmente."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

(Walmer Barbesa Martins)

PREFEITO MUNICIPAL .

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Munic<u>í</u> pio de Jundiai, aos dezessete dias do mas de novembro de mil novecentos e sessenta e nove.

> MUULI (Rubens Noronha de Mello) - DIRETOR ADMINISTRATIVO -